ob.: Projeto de Lei protocolado sob o nº 288, em 13/12/2023.
Marcos Alexandre Melo da Siqueira
Gerente do Processo Legislativo

CÂMARA DOS VEREADORES DE GARANHUNS-PE-
NO ALTIORA TENDERE

Projeto de Lei n.º 288/23

EMENTA: Dispõe sobre a criação do Programa "Empresa Amiga da Saúde da Mulher", e dá outras providências.

Art. 1º - Fica criado o Programa "Empresa Amiga da Saúde da Mulher", que receberá um diploma de reconhecimento pela facilitação do procedimento do exame de MAMOGRAFIA para suas funcionárias.

Art. 2º - A Secretaria de Saúde do Município de Garanhuns, acompanhará as ações sociais das empresas que aderirem ao Programa "Empresa Amiga da Saúde da Mulher", no que concerne ao número de mulheres atendidas anualmente.

Art. 3º - As 10(dez) empresas localizadas em Garanhuns que se destacarem no atendimento e apoio a suas colaboradoras serão homenageadas com o Diploma de Empresa Amiga da Saúde da Mulher, entregue pela Secretaria de Saúde do Município de Garanhuns.

Art. 4º - O Diploma de "Empresa Amiga da Saúde da Mulher", poderá ser divulgado em qualquer campanha publicitária das empresas detentoras do referido diploma.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO VEREADOR ÁLVARO BRASILEIRO VILA NOVA
GARANHUNS, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Gerson José de Carvalho Souza Filho
VEREADOR